


**CONTRIBUIÇÕES AO EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SEDUC-MT**

Fernanda Aparecida do Prado <faparecida@santillana.com>

Qua, 24/03/2021 13:30

**Para:** Superintendência da Educação Básica <educacao.basica@educacao.mt.gov.br>

**Cc:** Marcus Bruno Moura Fahel <mbmoura@santillana.com>; Marco Antonio Silva Monteiro <msilvam@santillana.com>; Damaris Santos Roberto da Silva <dsantosr@santillana.com>; Juliano da Silva Braguirolli <jsilvab@santillana.com>; Bruna Garcia de Camargo <bgarcia@santillana.com>

 1 anexos (7 MB)

Documentos Audiência 01-2021 SEDUC\_MT.zip;

**À SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO – SEDUC  
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**Ref.: Edital de Audiência Pública Nº 001/2021/SEDUC-MT**

**Prezados Senhores,**

EDITORA MODERNA LTDA, com sede no endereço Rua Padre Adelino, 758 – Quarta Parada – São Paulo/SP – CEP: 03.303-904, CNPJ sob nº. 62.136.304/0001-38, envia através deste, o Formulário para Manifestação e Sugestão – Anexo II, para nossa participação na Audiência Pública Nº 001/2021/SEDUC-MT, conforme exigência do edital.

Atenciosamente,

Fernanda Prado.

---

Aviso Legal: Esta mensagem e arquivo(s) podem conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas. Caso tenha recebido por engano, favor devolvê-la ao remetente e eliminá-la de seu sistema, não utilizando ou divulgando parte ou a totalidade desta mensagem ou do(s) documento(s) a ela anexado(s). A Santillana informa que possui programa de compliance, de modo que qualquer infração ao seu Código de Conduta será objeto de apuração pela unidade competente. Caso queira conhecer nosso manual, basta acessá-lo em nosso endereço eletrônico.

## ANEXO II – FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO E SUGESTÃO

## FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO E SUGESTÃO

**AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SEDUC-MT, em atenção ao disposto no Art. 39 da Lei 8.666/93**

**DATA/HORÁRIO:** 29/03/2021 – 09:00h às 10h:30min. (HORÁRIO LOCAL)

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Auditório da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 1, Lote 05. Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78.906, Cuiabá/MT.

**EDITAL E ANEXOS:** [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** fone: (65)3613-6397, e-mail: [educacao.basica@educacao.mt.gov.br](mailto:educacao.basica@educacao.mt.gov.br)

A sessão pública poderá ser acompanhada em tempo real através da transmissão no link:

[www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br)

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:** EDITORA MODERNA LTDA

**RAZÃO SOCIAL:** EDITORA MODERNA LTDA

**ENDEREÇO:** RUA PADRE ADELINO, 758 – QUARTA PARADA – SÃO PAULO/SP - CEP: 03.303-904

**CNPJ:** 62.136.304/0001-38

**FONE:** (11) 2790-1484 / (11) 2790-2492

**E-MAIL:** [bgarcia@santillana.com](mailto:bgarcia@santillana.com) / [faparecida@santillana.com](mailto:faparecida@santillana.com) / [msilvam@santillana.com](mailto:msilvam@santillana.com) / [dsantosr@santillana.com](mailto:dsantosr@santillana.com)

## MANIFESTAÇÃO:

1. Conforme o modelo adotado no âmbito deste Contrato de Impacto Social, a remuneração da contratada está substancialmente condicionada ao atingimento de metas que serão aferidas por meio de avaliações anuais a serem realizadas pelos estudantes impactados pelo Contrato, como previsto no item 10 do Termo de Referência. Diante da importância desta avaliação, questiona-se quais são os critérios utilizados para aferir a adequação das questões que deverão ser produzidas pela contratada para essas avaliações? Quais disciplinas serão incluídas na avaliação? Há alguma metodologia ou parâmetro estabelecido para homogeneizar as avaliações a serem realizadas ao longo do período de 5 anos, ampliando a fidedignidade dos resultados, a exemplo do que ocorre com o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)?
2. O Avaliador Independente, previsto no item 10.1 do Termo de Referência, exerce uma função essencial no Contrato de Impacto Social (CIS), pois será decisivo para apurar o grau de efetividade atingido em decorrência do contrato. Nesse sentido, considerando a sensibilidade do trabalho desenvolvido e a fim de promover maior simetria entre as partes, recomenda-se que este terceiro seja definido em consenso por contratante e contratada, e seja devidamente remunerado pelo trabalho desenvolvido, em pagamento a ser custeado pela Administração.
3. Conforme previsto no item 10 do Termo de Referência, no primeiro ano de execução contratual, especificamente na segunda ou terceira quinzena do ano letivo, deverá ser aplicada uma avaliação que servirá de base para aferir o progresso atingido por meio da execução do Contrato de Impacto Social (CIS). No entanto, considerando que o Contrato poderá ser firmado no meio do ano letivo, como se dará esse processo de 1ª avaliação de base e avaliação final do 1º ano?
4. Segundo a experiência internacional, para aferir os resultados do Contratos de Impacto Social (CIS) é importante que seja definido um grupo de controle, que não é alvo dos benefícios produzidos pelo contrato, a fim de avaliar se os eventuais benefícios alcançados foram resultado da intervenção decorrente do CIS. Inclusive, em alguns cenários, o benefício a ser alcançado pode ser a simples manutenção dos níveis educacionais atuais, caso os níveis educacionais em geral estejam em decréscimo (a exemplo do que pode ocorrer como efeito indireto da pandemia de COVID-19). Neste caso, não foi identificada a designação de um grupo de controle, sendo que as avaliações são previstas para embasar comparações com os resultados anteriores do próprio grupo que recebeu a intervenção. Questiona-se se foi avaliada a possibilidade de que seja considerada a evolução educacional de um grupo de controle para efeitos de comparação, a exemplo das métricas de evolução dos resultados atingidos em provas padronizadas, como IDEB, no mesmo período, por alunos de um ou mais de um estado da federação com características semelhantes às do Mato Grosso, e que não estejam sob intervenção de outro contrato semelhante.

5. Há relatos de estudantes do ensino superior público que adotaram medidas para boicotar os resultados do Exame Nacional de Avaliação do Desempenho dos Estudantes - ENADE por meio da realização inadequada da prova, notadamente por meio da entrega da prova em branco, sem que seja realizada. Tal medida, quando adotada, resulta no rebaixamento da nota alcançada pela instituição. Na situação hipotética de haver provas de que houve alguma ação política organizada de boicote às avaliações implementadas no âmbito deste Contrato de Impacto Social, há previsão de alguma medida que proteja a contratada contra resultados que não refletem o alcance das metas? Sugere-se que o Avaliador Independente tenha autonomia para identificar situações em que haja distorção nos resultados das avaliações, a fim de, por exemplo, determinar o refazimento das avaliações ou medida análoga que surta o efeito necessário para se constatar a evolução dos resultados alcançados pela contratada.

## ITEM 8. OBJETO DA AQUISIÇÃO (DO EDITAL)

### Subitem 8.1 Detalhamento do objeto

6. Considerando o subitem **8.1 Detalhamento do objeto**, o fornecimento do Sistema Estruturado deve considerar “**especificidades da Educação no Campo, Educação Quilombola e Educação Escolar Indígena**” (p. 1). Entretanto, as páginas subsequentes não descrevem quais devem ser as especificidades a serem atendidas. Diante do exposto, nosso questionamento é que seja explicitado quais alterações devem ser realizadas nos materiais regulares para atender aos segmentos descritos, sendo elas relativas a adequação dos materiais didáticos, da assessoria pedagógica ou de recursos digitais.

7. Ainda no subitem 8.1, quanto às avaliações bimestrais de língua portuguesa e matemática, o termo prevê a entrega com 15 dias de antecedência para análise, e, na sequência, que sejam impressas e nominais a cada estudante, posteriormente recolhidas, corrigidas e analisadas. Considerando as dificuldades logísticas para impressão e distribuição das avaliações bimestralmente, acrescidas do contexto atual da pandemia, questionamos se é possível alterar o item para a possibilidade de realização das avaliações no **formato on-line**, agindo, dessa forma, em consonância com a PORTARIA Nº 458, DE 5 DE MAIO DE 2020 publicadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) que indica as mudanças no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), sendo uma delas a aplicação gradativa das avaliações na versão digital.

## ITEM 16. CARGA HORÁRIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA (DO EDITAL)

8. No que diz respeito à formação continuada, o termo indica que o pacote mínimo deverá ser ofertado aos professores e “**demais servidores da rede estadual**”. Considerando que o objeto de aquisição se trata de

um sistema estruturado de ensino, solicitamos esclarecimento acerca de quais serão os servidores contemplados, uma vez que a formação continuada deve ser dedicada exclusivamente aos **profissionais de educação** (professores, gestores pedagógicos das unidades escolares, gestores regionais e equipe técnica da SEDUC).

### ITEM 31.3 PORTAL EDUCACIONAL (DO EDITAL)

9. No detalhamento das funcionalidades do portal educacional, o Item d: banco de questões aponta que os itens a serem disponibilizados “devem estar alinhadas às habilidades e competências previstas na BNCC e no DRC/MT”. Considerando que o documento oficial que pauta a elaboração de materiais didáticos e demais recursos é a Base Nacional Comum Curricular, questionamos se um banco de questões alinhado à BNCC atende ao esperado.

**Atenciosamente,**

**São Paulo, 24 de março de 2021.**



**EDITORA MODERNA LTDA**

**MARCUS BRUNO MOURA FAHEL**

**CPF 812.271.916-34**

**RG 54.530.979-7 SSP/SP**

**PROCURADOR/ DIRETOR COMERCIAL**